



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 10/14

**Substitui membro da Comissão
Interna de Prevenção de
Acidentes-CIPA.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/14, de 03/02/14, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 17/02/14, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedido, Eloise Kormann por Adriana Venturi na função de Representante Titular do Empregador na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica alterada a Portaria FEBE nº 07/14, de 07/05/14.

Brusque, 30 de junho de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente